

RESOLUÇÃO N.TC-08/1973

Estende ao F.E.A.E.S.C., (Fun. do de Estímulo o Apoio a Educação em Santa Catarina) os efeitos da Resolução n.º TC- 11-12-69/42.

O Tribunal de Contas, no uso de suas atribuições e com vista ao que dispõe a Lei 4794, de 6 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Art. 1º - É estendido ao F.E.A.E.S.C. (Fundo de Estimulo a Apoio à Educação em Santa Catarina), a regime de fiscalização preconizado na [Resolução n.º TC-11-12-69/42](#) e de mais disposições pertinentes aos Órgãos da Administração Indireta.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação para produzir efeitos a partir de 12 de outubro de 1973.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 1973.

Este texto não substitui o publicado no DOE de 19.12.1973